



PORTARIA nº 134/2021 de 05 de novembro de 2021.

"Dispõe sobre conceder Licença não remunerada para interesse particular e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – TO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Não Remunerada para tratar de assuntos de interesses particulares a Servidora Pública Efetiva, o Sr^a. **KARLA PATRICIA CARVALHO DE ANDRADE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença que se trata, é de 01 (um ano) a contar de **01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022**, conforme os termos da lei municipal 322/02 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Cristalândia), nos artigos 114 a 119.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br